

30ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	05/04/2024	Horário início: 09h50min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 05/2022 Nº 08/2022 Nº 77/2022

OBJETO:

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 11/10/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome	CPF/MF
19/03/2024	84	LUIZ EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	123.230.309-73
25/03/2024	88	FELIPE CARLOS DE ALMEIDA MORENO	366.945.268-06

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, sendo verificada as situações abaixo:

INTERESSADOS	ANÁLISE E JULGAMENTO
LUIZ EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	Cumpriu todas as exigências estipuladas no edital de Chamamento Público nº 05/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022 – Processo nº 77/2022 e, portanto, foi considerado HABILITADO ao objeto de credenciamento.
FELIPE CARLOS DE ALMEIDA MORENO	Na análise dos documentos, foi constatado que o interessado: 1. Apresentou o documento relacionado ao item 6.1.1. "b", <u>cópia de documento de identificação</u> com foto, sem observar a regra contida no item 6.2 do Edital, apresentando <u>cópia de documento físico sem a devida autenticação</u> ; 2. Os documentos relacionados ao item 6.1.1. alíneas "h" e "i", <u>anexo III e anexo IV</u> respectivamente, <u>sem preencher a data de emissão</u> junto ao campo específico, não sendo possível avaliar a validade do documento. Considerando os apontamentos acima, o interessado foi considerado INABILITADO ao objeto de credenciamento.

Cientes os credenciandos do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **15/04/2024, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. Se os interessados quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE-PRESIDENTE

JEAN MIGUEL GASEL
3ª VICE-PRESIDENTE

WINDSON BARROS DE PAULA
MEMBRO